



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 081

De.22 de ABRIL de 1999


**Dá Denominação Oficial a
Logradouro Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro Público conhecido por Rua 18, que se inicia na Rua João Ferreira e termina em Área do Patrimônio da União (U.F.R.R.J.), Bairro Peixoto, neste Município, passa a denominar-se Rua Pedro Carvalho.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito